



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2003/12/03

ACTA N.º 24/2003

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Ausente por motivo justificado:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e dez minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas:-----

6.1 – Beneficiação do Caminho Municipal entre Vilarinho e Pinheiro Novo -
prorrogação de prazo - ratificação;-----

6.2 – Caminho Municipal entre o Pinheiro Velho e a Fronteira – adjudicação;-----

6.3 – Remodelação do Largo da Feira da Moimenta – alteração ao projecto –
trabalhos a mais;-----

6.4 – Adaptação da Cave do Edifício dos Paços do Concelho a Arquivo Municipal –
pedido de adiantamento – ratificação;-----

6.5 – Construção do Caminho Municipal entre Mofreita e Moimenta – 2.ª fase – Lanço
entre Mofreita e Ponte do Couço – mapa final da obra.-----

7 – Obras Particulares:-----

7.1 – Pedido de loteamento – António Jorge Morais Vara – Vinhais.-----

8 – Faustino António Cunha – Café Bar Much – Vinhais – prolongamento de horário
de funcionamento.-----

9 – Apoios:-----

9.1 – Junta de Freguesia de Soeira.-----

10 – 18.ª alteração ao orçamento da despesa e 15.ª alteração ao plano
plurianual de investimentos.-----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Presidente deu conhecimento da sua recente viagem à Alemanha, promovida pela E.I.M. – Empresa Intermunicipal – Resíduos do Nordeste, com vista à observação de equipamentos diversos, que se pretende vir a adquirir num futuro próximo.-----

Referiu ter tomado conhecimento de um novo sistema de compostagem, os seus custos, taxas e receitas, dizendo que foi uma viagem proveitosa pois são outras realidades e a troca de impressões entre as partes, poderá conduzir a uma cooperação técnica de modo a modernizar a recolha e tratamento dos resíduos da nossa região, melhorando a gestão, nomeadamente com a beneficiação de infra-estruturas e equipamentos, designadamente no tratamento de lixiviados.-----

Disse ainda que, nada mais se passou durante a semana digno de ser referenciado, a não ser a onda de mortes que está a abalar o concelho, o que é lamentável.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José António Baía, por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia dois de Dezembro

de dois mil e três, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais----- 1.741.093,55 €;

Em Dotações Não Orçamentais----- 393.093,88 €

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE VILARINHO E PINHEIRO NOVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO;-----

A firma Jeremias de Macedo & C.^a, Lda, adjudicatária da empreitada “Beneficiação do Caminho Municipal entre Vilarinho e Pinheiro Novo”, solicitou, por escrito, que lhe seja concedida prorrogação do prazo da empreitada em causa, por mais 120 dias, considerando que as más condições climatéricas que se fizeram sentir não permitiram a conclusão dos trabalhos.-----

Este pedido foi informado favoravelmente pela fiscalização.-----

O Senhor Presidente emitiu um despacho, do seguinte teor:-----

“Nos termos da competência que me é deferida pelo n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, prorrogo por 120 dias, sem quaisquer encargos para o Município, o prazo de Beneficiação do Caminho Municipal entre Vilarinho e Pinheiro Novo, conforme solicitação do empreiteiro e parecer favorável da fiscalização – Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana.-----

Submeta-se à Reunião da Câmara Municipal para ratificação.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o presente despacho.-----

6.2 – CAMINHO MUNICIPAL ENTRE O PINHEIRO VELHO E A FRONTEIRA – ADJUDICAÇÃO;-----

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos dos n.ºs 2 e 4, do art.º 101.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise das propostas, propõe que a empreitada em causa seja adjudicada ao concorrente URBANOP, Urbanizações e Obras Públicas, Lda, pelo montante de trezentos e quinze mil novecentos e catorze euros e oitenta e cinco cêntimos (€315.914,85) mais IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o relatório da comissão de análise das propostas e adjudicar a empreitada de “Caminho Municipal entre o Pinheiro Velho e a Fronteira” à firma URBANOP, Urbanizações e Obras Públicas, Lda, pelo valor de trezentos e quinze mil novecentos e catorze euros e oitenta e cinco cêntimos (€315.914,85) mais IVA à taxa legal em vigor.-----

6.3 – REMODELAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MOIMENTA – ALTERAÇÃO AO PROJECTO - TRABALHOS A MAIS;-----

Foi presente uma informação prestada pelo engenheiro civil, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, referente à alteração do projecto da empreitada de Remodelação do Largo da Feira da Moimenta, do seguinte teor:-----

“1 – Tal como é do conhecimento de V. Ex.ª, encontra-se em execução a empreitada de Remodelação do Largo da Feira da Moimenta.-----

2 – Por se tratar de uma obra inserida numa povoação considerada uma das jóias do Parque Natural de Montesinho, onde grande parte das suas construções são construídas em granito da região, entendemos que alguns dos materiais patentes no projecto (lancis em betão) não possuem nobreza bastante que garantam o exemplo ainda existente de integração harmoniosa do homem no meio.-----

3 – Do processo de concurso, consta, no Capítulo 6 – Pavimentos, do mapa de medições, entre outros trabalhos, o “Fornecimento e aplicação de lancis de 24 de betão rectos e curvos do tipo passeio da Mekan ou equivalente, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos, transporte e vazadouro de produtos sobranes e fundação com 0.35x0.20 m em betão, segundo as normas de boa execução.” (artigo 6.1), numa extensão de 634ml, que de acordo com o valor unitário de 16.00 € apresentado na proposta do adjudicatário totalizam 10.144,00 €.-----

4 – Com vista à eventual alteração do projecto e após parecer favorável do autor do mesmo, foi solicitado ao Adjudicatário proposta, (que se junta em anexo), para o fornecimento e aplicação de lancis de granito serrado de 100x25x15cm, incluindo respectiva fundação em betão, sendo o preço por metro linear de 26,00 €, totalizando para os 634ml previstos, 16.484,00 €.-----

Face ao exposto, propõe-se, à consideração superior, a alteração do projecto no tocante ao tipo de lancil a utilizar, sendo que o valor dos trabalhos a mais e a menos será respectivamente de 16.484,00 € + IVA e 10.144,00 € + IVA.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica, e aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada de “Remodelação do Largo da Feira da Moimenta”, no valor de dezasseis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros (€16.484,00).-----

6.4 - ADAPTAÇÃO DA CAVE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO A ARQUIVO MUNICIPAL – PEDIDO DE ADIANTAMENTO – RATIFICAÇÃO;-----

Relativamente a este assunto, foi presente o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara:-----

“1. Considerando que o processo do concurso da obra acima referida sofreu alguns atrasos;-----

2. Considerando que o protocolo assinado com a Torre do Tombo, no âmbito do Programa PARAM prevê execução física e financeira em 2003;-----

Nos termos da competência que me é deferida pelo n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, autorizo o pedido de adiantamento de 69.961,44 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos) à firma adjudicatária SINCOF a pagar após a prestação da caução ou garantia.-----

Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o presente despacho.-----

6.5 – CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE MOFREITA E MOIMENTA – 2.ª FASE – LANÇO MOFREITA E PONTE DO COUÇO - MAPA FINAL DA OBRA.-----

Foi presente o relatório com as contas finais de trabalhos a mais e a menos, da empreitada de Construção do Caminho Municipal entre Mofreita e Moimenta – 2.ª Fase – Lanço Mofreita e Ponte do Couço, elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana.-----



Deliberado, por unanimidade, aprovar as contas finais de trabalhos a mais e a menos, da empreitada atrás referida.-----

7 – OBRAS PARTICULARES:-----

7.1 – PEDIDO DE LOTEAMENTO – ANTÓNIO JORGE MORAIS VARA – VINHAIS.-----

Foi presente o pedido de informação prévia referente ao loteamento, que o Senhor António Jorge Morais Vara, pretende levar a efeito na Avenida Padre Firmino Augusto Martins, em Vinhais.-----

Este processo vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, que a seguir se transcreve:-----

“1 – Os requerentes pretendem realizar uma operação de loteamento numa área situada dentro do perímetro do aglomerado urbano, numa zona classificada em PDM como urbana;-----

2 – A primeira análise da proposta presente passou pela verificação do cumprimento dos índices do PDM de Vinhais que passo a transcrever:-----

<i>Nível Hierárquico</i>	<i>Aglomerados</i>	<i>Densidade Bruta (máxima)</i>	<i>Coefficiente de Ocupação do Solo (máximo)</i>	<i>Índice de Utilização do Solo (máximo)</i>	<i>Altura (máxima em metros)</i>	<i>Número de Pisos (máximo)</i>
<i>I</i>	<i>Vinhais</i>	<i>50 fogos/ha</i>	<i>0,35</i>	<i>1.00</i>	<i>12</i>	<i>4</i>

Quadro I - Síntese do regime de edificabilidade

Densidade Bruta – Loteamento – área do prédio: 3268m²

n.º de fogos máximo permitido – 16

n.º de fogos previstos no projecto – 16

Coefficiente de Ocupação do Solo – Loteamento

C.O.S. = área bruta de implantação/área do lote = 1090.30/3268 = 0.33 < 0.35

Índice de Utilização do Solo – Loteamento

I.U.S. = área bruta de construção/área do lote = 3250.30/3268 = 0.995 < 1

Altura

A altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 12 metros, medidos à platibanda ou beirado e quatro pisos. Em situações de topografia difícil serão admitidos no máximo duas caves abaixo da cota de soleira, sem prejuízo do cumprimento do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.-----

Tipologia de ocupação	Espaços Verdes e de utilização colectiva	Equipamentos	Infra-estruturas	
			Arruamentos	Estacionamento
Habitação Unifamiliar	20m ² / fogo Número de fogos proposto : 4 20x4 = 80m²	20m ² / fogo Número de fogos proposto : 4 20x4 = 80m²	O local encontra-se servido por arruamento público	1 lugar/fogo 4 lugares
Habitação Colectiva	Área de construção proposta: 1936.77m ² 15m ² /120m ² abc hab. área a ceder = 242m²	Área de construção proposta: 1936.77m ² 15m ² /120m ² abc hab. área a ceder = 242m²		1 lugar/120m ² abc hab, acrescido de 1 lugar suplementar por cada 15 fogos 16 lugares
Comércio e serviços	Área de construção proposta: 519.11m ² 20m ² /100m ² abc... área a ceder = 103.80m²	Área de construção proposta: 519.11m ² 10m ² /100m ² abc... área a ceder = 51.91m²	Passeio: 2m	1 lugar/50m ² abc, 10 lugares
Total	425.80m²	373.91m²		Lugares para público 10 lugares
Conclusão	n.º 1 do Art.44º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro “O proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas...”		O perfil dos passeios previstos estão de acordo com o exigido ao nível do PDM	O número de lugares para o público cumpre o número necessário face à construção proposta



Quadro II – Parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

*O requerente pretende que a autarquia abdique de 426,27m² de áreas de cedência.-----
Diz o n.º4, do artigo 44.º do D.L. n.º 555/99, de 4 de Junho que quando “...não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde públicos no referido prédio, ou ainda nos casos referidos no n.º4 do artigo anterior, não há lugar a qualquer cedência para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal.”-----*

CONCLUSÃO-----

*O regulamento municipal ainda não se encontra em vigor.-----
Relativamente às cedências, julgo, salvo melhor opinião que deve ser a Câmara Municipal a pronunciar-se sobre a necessidade das mesmas, ou não.-----
No que concerne aos restantes parâmetros definidos em PDM, verifica-se que se encontram salvaguardados, como se pode verificar através da análise constante dos quadros anteriores.”-----*

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a informação prévia de loteamento, conforme informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Ambiente e abdicar da áreas de cedência, por não serem necessárias, ficando sujeito ao pagamento das taxas previstas na tabela de taxas e licenças em vigor na área deste Município.-----

**8 – FAUSTINO ANTÓNIO CUNHA – CAFÉ BAR MUCH – VINHAIS –
PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.-----**

Requeru por escrito, o Senhor Faustino António Cunha, prolongamento de horário, para o seu estabelecimento “Café Bar Much”, sito no Largo do Arrabalde em Vinhais, para encerrar às quatro horas no período de Dezembro de 2003 a Dezembro de 2004.-----

Após discussão e ponderação do requerido, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, no período de Dezembro de 2003

a Dezembro de 2004, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

9 – APOIOS:-----

9.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOEIRA.-----

A Junta de Freguesia de Soeira solicitou, por escrito, um apoio monetário, com vista ao pagamento das despesas levadas a efeito com o aluguer de tractores, utilizados na beneficiação de caminhos da freguesia.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio monetário no valor de cento e oitenta euros (€180,00).-----

9 – 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 15.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 18.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de cento e vinte e três mil novecentos e vinte e seis euros e trinta e dois cêntimos (€123.926,32) e a 15.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de cinquenta e um mil euros (€51.000,00).-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-

1 – Beneficiação do Caminho Municipal entre Seixas e a Fronteira – aprovação de projecto, programa de concurso e caderno de encargos.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre este assunto.--



**1 – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE SEIXAS E A
FRONTEIRA – APROVAÇÃO DE PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E
CADERNO DE ENCARGOS-----**

Foram presentes, o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referentes à empreitada de Beneficiação do Caminho Municipal entre Seixas e a Fronteira.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como abrir concurso público nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 48.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.-----

Relativamente à análise das propostas, as mesmas serão submetidas ao Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana.-----

E eu, chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino-----
